PROJETO DE LEI

ALTERA O INCISO IV DO ART. 4.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.664/06, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AGUDO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Art.1.º O Inciso IV do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.664, de 28 de dezembro de 2006, passa a viger com a seguinte redação:

" IV- Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da despesa total autorizada."

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO .....

Agudo, 1.º de junho de 2007.

HILBERTO BOECK
Prefeito Municipal em Exercício

M E N S A G E M

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, o Projeto de Lei que **ALTERA O INCISO IV DO ART. 4.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.664/06, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AGUDO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Com a aprovação da alteração proposta, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o atual exercício, créditos suplementares até o limite de 25%, viabilizando desta forma a agilização das atividades da Administração Municipal.

Diversas vezes as Secretarias Municipais necessitam realizar ajustes nas rubricas, visando cobrir gastos não previstos, especialmente quando os recursos são oriundos do Governo Federal, havendo a necessidade de suplementações e reduções dentro das dotações previstas.

Não pode a Administração Municipal, constantemente, ficar à espera de decisão da Câmara Municipal para a formalização da abertura de créditos suplementares, pois a aplicação dos recursos tem que cumprir prazos exíguos.

Para que as ações não sofram interrupção, rogamos aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência.**

Atenciosamente,

HILBERTO BOECK,
Prefeito Municipal em Exercício.